



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2025

Estudo Técnico Preliminar, para atender o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 6375/23, no que diz respeito ao fornecimento de material de construção e infraestrutura.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preço para aquisição parcelada de material de construção e infraestrutura para atendimento das demandas de manutenção viária da cidade de São Vicente.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Material de Consumo.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Serviços Públicos é responsável pela execução de serviços de manutenção de vias, prédios públicos, logradouros e praças, com o objetivo de garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade e preservação. Com o desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo, condições climáticas e ação do tempo, torna-se necessária a realização constante de reparos e reformas, abrangendo desde a recomposição de pavimentos e calçadas, até a recuperação de estruturas, muros, muretas, guias, sarjetas, equipamentos urbanos e edificações públicas. Para a execução dessas atividades, é indispensável a aquisição de materiais específicos e insumos necessários às intervenções. São materiais de uso contínuo e essencial, permitindo o pronto atendimento às demandas emergenciais e programadas no município.

A presente contratação visa assegurar a disponibilidade de insumos, evitando a interrupção dos serviços e garantindo que o município possa atuar de forma eficiente e dentro dos padrões técnicos exigidos, atendendo às solicitações da população e às



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

necessidades identificadas pela equipe da SESP, fundamentando-se nos princípios de economicidade, eficiência e interesse público, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da infraestrutura de São Vicente.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solicitação é compatível com o Plano de Contratações Anual do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de São Vicente, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, compreendido no item 49 do PCA 2025, classificado como “Material de Consumo”, descrito como “Outros Materiais de Consumo”.

Ainda, esta despesa está prevista no orçamento anual desta SESP, e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

536– 02.06.01.15.452.0054.2220.01.1.110.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As empresas contratadas deverão ser especializadas no ramo, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, e em conformidade com os padrões de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência.

Poderão participar licitantes que detenham atividade pertinente, compatível e expertise com o objeto.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE
1	GRELHA DE CONCRETO "SARJETA"- PADRÃO DA PREFEITURA - GRELHA DE CONCRETO "BOCA DE LOBO" (COM FERRAGEM) PADRÃO DA PREFEITURA- (100 x 40 x 10cm) PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES DE ESGOTO.	600
2	GUIA RETA DE CONCRETO (MEIO FIO) - GUIA RETA DE CONCRETO (MEIO FIO) MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20M X 0,30M X 0,12M - PADRÃO PREFEITURA.	1000
3	TAMPA DE CONCRETO P/CAIXA DE INSPECAO E DRENAGEM MEDINDO 1,20 X 0,50 X 0,07 M - TAMPA P/ CAIXA DE INSPEÇÃO E DRENAGEM; EM CONCRETO FCK 15 MPA; VIDRADO; SEM	6000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	ADITIVOS OU IMPERMEABILIZANTES; C/ ARMADURA DE AÇO CA 50 DE 5/16"; MALHA C/ ESPAÇAMENTO DE 10CM; C/ 02 FUROS DE 1" CENTRALIZADOS NAS EXTREMIDADES; DIMENSOES: 1,20 X 0,50 X 0,07M.	
4	GUIA CHAPEU DE CONCRETO (BOCA DE SAPO) - GUIA CHAPEU DE CONCRETO "BOCA DE SAPO" (COM FERRAGEM) MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20M X 0,30M X 0,15M PADRÃO PREFEITURA.	500
5	AREIA MÉDIA *** METRO	3000 m ³
6	ARGAMASSA - 20 KG *** SACO	700
7	BLOCO DE CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM	15000
8	BLOCO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM	20000
9	CIMENTO 50 KG	8000
10	BARRA MACIÇA DE AÇO - BARRA MACIÇA DE AÇO CA-50, REDONDO, TIPO VERGALHÃO, BITOLA 4MM = 3/16", NERVURADA, BARRA 12M, FORNECIMENTO DOBRADA.	150
11	BARRA MACIÇA DE AÇO - BARRA MACIÇA DE AÇO CA-50, REDONDO, TIPO VERGALHÃO, BITOLA 10MM = 3/8", NERVURADA, BARRA 12M, FORNECIMENTO DOBRADA	150
12	PEDRA 1.	1200 m ³
13	RACHÃO PEDRA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR 7225 E 7221 DA ABNT	120 m ³
14	PEDRISCO LIMPO LAVADO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR 7225 E NBR 7211 DA ABNT	600 m ³
15	CAL PARA PINTURA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT - NBR 7175 - SACO DE PAPEL CONTENDO 8KG	7200
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 X 1500 PA-2	1000
17	TUBO DE CONCRETO PA-1 ARMADO 400x1500	700
18	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 X 1500 PA-2	700
19	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 X 1500 PA-2	700
20	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200 X 1500 PA-2	1000

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a elaboração da estimativa de preços, foram consultadas contratações similares entre si no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que orientam as diretrizes para estimativa de valor de contratação, priorizando fontes oficiais. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para cada um dos itens.

As pesquisas utilizadas para elaboração do preço para cada um dos itens estão em anexo a este estudo (mapa de preços).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ITEM	QUANTDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	600	226,66	135.996,00
2	1000	39,19	39.190,00
3	6000	200,53	1.203.180,00
4	500	84,82	42.410,00
5	3000 m ³	140,30	420.900,00
6	700	23,10	16.170,00
7	15000	3,64	54.600,00
8	20000	5,33	106.600,00
9	8000	41,87	334.960,00
10	150	14,01	2.101,50
11	150	65,02	9.753,00
12	1200 m ³	121,35	145.620,00
13	120 m ³	102,40	12.288,00
14	1000	654,63	654.630,00
15	700	177,57	124.299,00
16	700	260,35	182.245,00
17	700	428,72	300.104,00
18	1000	1.108,15	1.108.150,00
19	7200	20,06	144.432,00
20	600 m ³	131,59	78.954,00

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os valores encontrados (anexo mapa de preços) o valor orçado estimado é de R\$ 5.116.582,50 (Cinco milhões, cento e desesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a realização de análise prévia quanto à natureza da demanda, periodicidade de uso, características dos itens, histórico de aquisições e práticas mais vantajosas na Administração Pública, concluiu-se que a solução mais eficiente e adequada para a contratação é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na legislação vigente.

A escolha pela adoção do Registro de Preços se justifica pelas características específicas da demanda, que é recorrente, parcelada e sujeita a variações sazonais de consumo, conforme observado nos exercícios anteriores. O fornecimento desses materiais



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

para construção e infraestrutura ocorre conforme a necessidade de manutenção de vias, logradouros públicos e emergências, não havendo, portanto, conveniência técnica nem administrativa na aquisição em entrega única. Além disso, a modalidade de Registro de Preços é mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que evita a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos com armazenamento e evitando perdas por deterioração ou desuso, permite maior controle orçamentário, viabilizando aquisições conforme a disponibilidade financeira e orçamentária ao longo do exercício, favorece a economia de escala, com possibilidade de participação de múltiplos órgãos da Administração, otimizando recursos públicos e assegura agilidade e previsibilidade, evitando sucessivas licitações para o mesmo objeto, especialmente em períodos de urgência ou reposição rápida. Essa solução está amparada no art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP e prevê sua aplicação para bens de aquisição frequente e fornecimento parcelado, como é o caso dos materiais constantes neste estudo. A adoção do Registro de Preços também atende aos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento, conforme orientam a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020, que trata do planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, a análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar confirma que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente, segura e alinhada às boas práticas administrativas para atendimento da demanda por uniformes no âmbito municipal.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

IX – ANÁLISE DE RISCOS:

Em atendimento ao disposto no art. 20, inciso II, da Lei 14.133/2021, realizou-se a análise dos principais riscos que possam comprometer a solicitação e/ou a execução da



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

presente aquisição. Foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas de mitigação:

1. Falta de competitividade ou ausência de propostas em determinados itens - Risco mitigado pela ampla pesquisa de preços em canais oficiais, adequada à definição dos lotes, e divulgação do edital para ampliar a participação de fornecedores.
2. Atrasos na entrega dos materiais - Risco mitigado pela previsão contratual de penalidades e fiscalização ativa da execução contratual.
3. Variação de preços de mercado durante a vigência da ata - Risco mitigado por meio de pesquisa atualizada, fixação de preços compatíveis e utilização da ata apenas quando vantajosa à administração.
4. Fornecimento de materiais fora das especificações técnicas - Risco mitigado com a descrição detalhada dos produtos no termo de referência, exigência de comprovação técnica e conferência rigorosa no recebimento.
5. Problemas de gestão e controle dos pedidos da administração - Risco mitigado pela adoção de controles internos de requisição e acompanhamento, bem como pela designação formal de fiscais e gestores de ata.

Conclui-se que os riscos inerentes à contratação foram adequadamente avaliados, e que as medidas adotadas são suficientes para garantir a execução regular e eficiente do objeto.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de materiais de construção se configura como um processo essencial para a execução de manutenções de infraestrutura e prédios e logradouros públicos. A solução abrange a aquisição de materiais fundamentais para garantir a qualidade, durabilidade e segurança dos mesmos, além de respaldar o atendimento a urgências e emergências que possam ocorrer. O pronto atendimento às demandas da municipalidade garantirão a melhoria da infraestrutura pública, a otimização dos serviços da SESP, a qualificação e melhoria de espaços públicos de forma sustentável e o cumprimento de prazos dos serviços de manutenção urbana demandados pelo cidadão.

Em se tratando do processo de aquisição em si, busca-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Para esta solução não há contratações que guardam relação / afinidade / dependência com o objeto da compra / contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

XIV – VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA:

A Ata de Registro de Preços decorrente desta solicitação terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e mantidas as condições originais do edital e da Ata.

Os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados por ocasião da prorrogação, desde que haja manifestação expressa da Secretaria de Serviços Públicos, com respaldo em análise de demanda e disponibilidade orçamentária.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

XV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Declaro esta contratação viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

XVI – RESPONSÁVEL:

Caroline Aparecida Lirola – Auxiliar Administrativo (Registro 19342).

CAROLINE APARECIDA LIROLA

XVII – ORDENADOR DA DESPESA:

Leandro Gregório de Santana – Secretário de Serviços Públicos

LEANDRO GREGÓRIO SANTANA